



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## LEI Nº 2.438/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos (01 (um) Trator Agrícola, 01 (uma) Colhedora de Forragens e 01 (uma) Carreta Metálica com dois eixos), conforme Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo

305 4.4.90.52.00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 382.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BARRACÃO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### LEI Nº 2.438/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos (01 (um) Trator Agrícola, 01 (uma) Colhedora de Forragens e 01 (uma) Carreta Metálica com dois eixos), conforme Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo

305 4.4.90.52.00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 382.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

Cod405140



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3646-1212 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.436/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas: Avenida Paraná, Rua Bahia, Rua Menino Deus e Rua Prmo Savoldi (4893 m² de pavimentação asfáltica sobre alvenaria polidétrica existente em trechos danificados na pista de rolamento, drenagem, meio fio, arborização e sinalização viária), conforme Termo de Convênio nº 708/2024, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:
0400 - SECRETARIA DE OBRAS
04002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas
138 4.4.90.51.00707.01005.03.99.01.01.1.701 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00708.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 708/2024 - SECID.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3646-1212 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.438/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos (01 (um) Trator Agrícola, 01 (uma) Colhedora de Forragens e 01 (uma) Carreta Metálica com dois eixos), conforme Convênio SPOA/SE/MAPA nº 858044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:
0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
08001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
2.031 - Divisão de Cooperativismo e Associativismo
305 4.4.90.52.00705.01005.03.99.01.02.1.700 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 382.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00708.01008.03.99.01.02.1.700 - Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3646-1212 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.437/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao Custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, referente recursos recebidos através do Fundo Nacional de Saúde, proveniente de Emendas Parlamentares Propostas: 36000.602203/2024-00, 36000.616206/2024-00 e 36000.583106/2024-00 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento das Metas - PAP).

As despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - Atenção Básica
224 3.3.90.30.00494.12.02.06.20.1.600 - Mat/Bem/Serv.Diatr.Grat. R\$ 150.000,00
2.024 - Atividades do Consórcio de Saúde
584 3.3.72.33.00494.12.02.06.20.1.600 - Passagens/Disp.Locom. R\$ 50.000,00
585 3.3.72.39.01017.12.02.01.02.1.631 - Outros Serv.Terc. P. Jurídica R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600 - Proposta 36000.583106/2024-00 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 01017.12.02.01.02.1.631 - Propostas 36000.602203/2024-00 e 36000.616206/2024-00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3646-1212 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.439/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução de reforma de imóvel de propriedade do Município, localizado no Bairro Jardim Valo do Capanema onde encontra-se instalado atualmente, por meio de sessão de uso, a Sede do Rotary Club de Barracão/PR e aquisição de equipamentos (02 Colchão Hospitalar Impermeável Corina/Napa, 20 Cadeira de Rodas Articulada capacidade 90kg, 10 Cadeira de Rodas Articulada Reforçada capacidade 110kg, 20 Cadeira Higiênica (banho) capacidade 90 kg, 10 Cadeira Higiênica (banho) 130 kg e 10 Cama Hospitalar Simples com Cabeceira Móvel e Grades capacidade (50 kg). Os equipamentos após conclusão dos trâmites legais, serão repassados ao Banco Ortopédico do Rotary Club de Barracão/PR através de Termo de Doação. Os recursos para atender as despesas são oriundos de Emenda Individual Proposta nº 09032024-072372 - Transferência Especial - Investimento, recebido pelo Município através do Ministério da Fazenda.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:
0400 - SECRETARIA DE OBRAS
04003 - DIVISÃO DE URBANISMO
2.013 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
153 4.4.90.51.01016.01016.12.99.00.00.1.706 - Obras e Instalações R\$ 67.000,00
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - Atenção Básica
234 4.4.90.52.01016.01016.12.99.00.00.1.705 - Equip.e Mat.Permanente R\$ 33.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 01016.01016.12.99.00.00.1.705 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Incluído do Art.166-A da E.C.105/2018) - Proposta nº 09032024-072372.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA
a prevenção é a única arma contra a Dengue

Tribuna Regional